

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MISTURA PARA SOLDA, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto a ser adquirido tem suas especificações e quantidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)
01	NITROGÊNIO LIQUIDO	520	LITROS	8,00
02	MISTURA PARA SOLDA - CIL 6 A 10M ³	350	M3	39,00
03	OXIGÊNIO INDUSTRIAL - CIL 6 A 10M ³	300	M3	26,00
04	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³	285	M3	155,83
05	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 A 3,5 M ³	300	M3	64,95
06	OXIGÊNIO MEDICINAL 6M ³	4.950	M3	41,31
07	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³	2.750	M3	31,87

A concentração mínima necessária para o fornecimento de O² é de 99% (noventa e nove por cento).

A composição do item Mistura para Solda deverá ser de 75% Argônio e 25% CO₂.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual vigente.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens do presente processo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar da contratação qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos e os gases fornecidos deverão seguir as especificações técnicas contidas nos compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA e deverão estar em explícita conformidade com a qualidade preconizada nos mesmos, atendendo as normas vigentes sobre o objeto da licitação.

Todos os cilindros transportados pela contratada deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados de forma visível e legível. O rótulo de classe de risco do gás transportado deverá estar afixado de forma visível em todos os cilindros próximo à sua marca e de forma visível também às unidades de transporte e de carga. Em cada rótulo deverão estar representados: o símbolo de identificação, o número da classe ou subclasse e o grupo de compatibilidade do risco, os símbolos de manuseio do produto e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. O transporte deverá ser realizado pela contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação vigente.

A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da contratada devidamente identificada e utilizando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela contratada, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da contratada providenciar tais dispositivos.

Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação devendo ser entregues lacrados, caso contrário, não serão aceitos. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em, no máximo, 24 horas.

No preço deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

A empresa contratada deverá fornecer cilindros em comodato.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

A entrega deverá ser efetuada conforme necessidade da Administração direta e indireta.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal, nitrogênio líquido, oxigênio industrial e mistura para solda, com cilindros em comodato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbó, Fundo Municipal de Defesa Civil, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola e Fundo Municipal de Trânsito de Timbó.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial dos Municípios.

Os cilindros e recargas de oxigênio medicinal deverão ser entregues nos endereços indicados pelo setor responsável nos dias e horários indicados pela secretaria solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes.

É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação.

Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

No preço deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo, proceder-se à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

O contratado deve submeter os equipamentos utilizados para armazenar e distribuir o objeto contratado a manutenções preventivas regularmente, conforme as especificações do fabricante e as regulamentações aplicáveis. Isso ajuda a garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de funcionamento e segurança.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No que se refere as entregas/ serviços prestados para o Fundo Municipal de Saúde, os serviços deverão ser prestados, conforme segue:

a) As cargas de oxigênio destinadas à oxigenoterapia domiciliar deverão ser entregues no endereço do paciente, sendo que estas serão solicitadas pelo próprio paciente ou responsável, conforme autorização e listagem fornecida pela Secretaria de Saúde.

b) O prazo de entrega da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde e Assistência Social deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, quando a solicitação for destinada à **substituição** de cilindros de oxigênio, e de até 12 (doze) horas após a solicitação, quando a solicitação for destinada à instalação de cilindro de oxigênio na residência de **novo usuário** da Secretaria de Saúde e Assistência Social, a contar do recebimento da Ordem de Compra/ Solicitação de Fornecimento.

c) Os prazos informados no item acima justificam-se, uma vez que, a entrega de oxigênio de forma imediata é de suma importância por trata-se de atendimento à alta hospitalar ou receituário pós consulta médica de paciente/ usuário do Fundo Municipal de Saúde, não sendo possível estabelecer prazo maior.

d) Deverá a contratada estar à disposição (de plantão) em caso de término de nos finais de semana e feriados.

e) As entregas de oxigênio medicinal para o SAMU, Policlínica de Referência e Unidades de Saúde deverão ser realizadas no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/ Solicitação de Fornecimento.

f) As entregas ocorrerão conforme descrição da respectiva ordem de compra, atendendo os seguintes locais:

f.1) Residências de pacientes / oxigenoterapia domiciliar: conforme listagem fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde;

f.2) CAPS/SAMU: Rua Quênia, n.º 82, Centro, Timbó/SC;

f.3) Policlínica de Referência: Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC.

f.4) Postos de Saúde, conforme listagem abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE
USF Araponguinhas	Rua Carajás, nº 60 - Bairro Araponguinhas	3380-7380
USF Coletiva	Rua São Bento, nº 141 (esquina c/ Rua Itapema), Bairro Quintino	3380-7320
USF Família Saudável	Rua Amazonas, nº 190, Bairro Estados	3380-7311
USF Integrada	Rua Paraguai, nº 60, Bairro Imigrantes	3380-7300



USF Nações	Rua Birmânia, nº 12, Bairro das Nações	3380-7358
USF Pe. Martinho Stein	Rua Bahia, nº 835, Bairro Pe. Martinho Stein	3380-7390
USF Pomeranos	Rua Frederico Schumann, nº 91, Bairro Pomeranos	3380-7370
USF Solidária	Rua Luiz Adam, nº 373, Bairro das Capitais	3380-7321
USF Tirolese	Rua Tirolese, nº 4141, Bairro Tirolese	3380-7350
USF Vila Germer	Rua Christian Benz, nº 340, Bairro Vila Germer	3380-7330
USF Dona Clara	Rua Dona Clara S/N	3380-7450

g) A licitante vencedora deverá fornecer ao responsável pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do Fundo Municipal de Saúde, que fará a conferência o seguinte relatório mensal: Prestação de Serviços do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar - deverá conter a data, o nome do paciente, a especificação do tipo de equipamento usado para o serviço e número de dias utilizados (compreendendo do dia da instalação ao dia da solicitação de recolhimento do equipamento);

h) A licitante vencedora deverá fornecer cilindros em comodato.

i) O fornecimento do item “Nitrogênio Líquido” deverá ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra/ Solicitação de Fornecimento.

j) O fornecimento do item “Nitrogênio Líquido” deverá ser apenas do produto, uma vez que a Secretaria de Saúde possui seu próprio recipiente/ botijão criogênico, com capacidade de armazenamento de 20 litros.

k) As Ordens de Compra serão emitidas conforme a necessidade e serão enviadas para a licitante no e-mail informado na proposta comercial.

l) Os cilindros deverão ser entregues conforme descrição da respectiva ordem de compra.

No que se refere as entregas/ serviços prestados para o Fundo Municipal de Defesa Civil, os serviços deverão ser prestados, conforme segue:

a) O prazo de entrega para solicitações do Fundo Municipal de Defesa Civil será de, no máximo, 03 (três) dias, a contar recebimento da Ordem de Compra.

b) As Ordens de Compra serão emitidas conforme a necessidade e serão enviadas para a licitante no e-mail informado na proposta comercial.

c) Os cilindros deverão ser entregues conforme descrição da respectiva ordem de compra, na rua Itapema, n. 310, bairro Quintino, Timbó/SC, no horário das 8:00hr às 11:30hr e das 13h30min às 16h30min.

d) A licitante vencedora deverá fornecer cilindros em comodato.



No que se refere as entregas/ serviços prestados para o Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, os serviços deverão ser prestados, conforme segue:

- a) O prazo de entrega para solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola será de, no máximo, 05 dias, a contar recebimento da Ordem de Compra.
- b) As Ordens de Compra serão emitidas conforme a necessidade e serão enviadas para a licitante no e-mail informado na proposta comercial.
- c) As entregas de oxigênio industrial, mistura para solda e nitrogênio líquido destinadas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola deverão ser realizadas no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, situado na Rua Sibéria, n.º 70, Fundos, Centro, Timbó, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- d) Os cilindros dos itens oxigênio industrial e mistura para solda deverão ser fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora, sendo que no momento da entrega deverá trazer um cilindro cheio que será substituído pelo vazio.
- e) O fornecimento do item “Nitrogênio Líquido” deverá ser apenas do produto, uma vez que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola possui seu próprio recipiente/ botijão criogênico, com capacidade de armazenamento de 20 litros.

No que se refere as entregas/ serviços prestados para o Fundo Municipal de Trânsito, os serviços deverão ser prestados, conforme segue:

- a) O prazo de entrega para solicitações do Fundo Municipal de Trânsito será de, no máximo, 05 dias, a contar recebimento da Ordem de Compra.
- b) As Ordens de Compra serão emitidas conforme a necessidade e serão enviadas para a licitante no e-mail informado na proposta comercial.
- c) As entregas de mistura para solda destinadas ao Fundo Municipal de Trânsito deverão ser realizadas no pátio do DEMUTRAN situado dentro da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícolas, situado na Rua Sibéria, Nº 70, Fundos, Centro, Timbó, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- d) Os cilindros de mistura para solda deverão ser fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora, sendo que no momento da entrega deverá trazer um cilindro cheio que será substituído pelo vazio.



DO RECEBIMENTO

Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega dos produtos e equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e equipamentos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos e dos equipamentos, no momento da entrega. Desta forma, equipamentos violados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Todo e qualquer fornecimento dos produtos e/ou equipamentos em comodato fora do estabelecido neste edital, será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo estipulado.

Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas ordens conforme a necessidade da contratante, de forma parcelada.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO

A licitante deverá conceder, sob a forma de comodato, a título gratuito, cilindros de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e mistura para solda, de acordo com as especificações do objeto.

A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato será de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, sendo acompanhada pela secretaria requisitante.

Ao fim do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada terá até 30 (trinta) dias para recolhimento total dos cilindros em comodato e emissão dos documentos de recolhimento assinados pelos responsáveis/pacientes. Após o prazo citado a CONTRATADA não terá direito a reclamação referente aos cilindros que restarem sem recolhimento.



Todos os equipamentos necessários ao cumprimento do contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA a prestação e o cumprimento de todos os serviços e o fornecimento de todo o material (seja ele de que natureza for), mão de obra, pessoal, maquinário, equipamento e produto necessário à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculada ou a terceiro. É vedada qualquer cobrança por serviços e outros complementares quando da assistência devida aos pacientes do programa de oxigenoterapia.

Segue tabela com as quantidades estimadas para fornecimento de cilindros em comodato, as quais poderão variar, conforme demanda e necessidade das secretarias participantes desse processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA PARA COMODATO/ USO
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³	02 unidades/ mês (Fundo Municipal de Defesa Civil) 12 unidades/mês (Fundo Municipal de Saúde)
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 A 3,5 M ³	01 unidade/ mês (Fundo Municipal de Defesa Civil)
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 6M ³	50 unidades/mês (Fundo Municipal de Saúde)
4	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³	20 unidades/mês (Fundo Municipal de Saúde)
5	NITROGÊNIO LIQUIDO	Não há necessidade de deixar botijão em comodato.
6	MISTURA PARA SOLDA - CIL 6 A 10M ³	01 unidade/mês (Fundo Municipal de Trânsito) 03 unidades/ mês (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola)
7	OXIGÊNIO INDUSTRIAL - CIL 6 A 10M ³	03 unidades/ mês (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola)

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos;



- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte de seus profissionais até o local da execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Executar os serviços conforme especificado Termo de Referência, do Edital, com a alocação de profissionais habilitados e com formação técnica adequada para a execução dos serviços contratados;
- k) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e quando for o caso, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando seu uso regular;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, registro de trabalho dos funcionários, ficando impedida a terceirização do serviço;
- m) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- n) Empregar mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços;
- o) Atender aos chamados do MUNICÍPIO durante todo o período do contrato, no prazo estipulado neste termo, sem prejuízo das demais obrigações;
- p) A contratada deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- q) A contratada deverá, quando do recolhimento dos cilindros em comodato, emitir documento recolhimento, assinado pelo responsável/paciente e encaminhar ao setor de compras para arquivamento.
- r) Ao fim do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada terá até 30 (trinta) dias para recolhimento TOTAL dos cilindros em comodato, a depender do uso da quantidade total que houver de carga nos cilindros, e emissão dos documentos de recolhimento assinados pelos responsáveis/pacientes. Após o prazo citado a CONTRATADA não terá direito a reclamação referente aos cilindros que restarem sem recolhimento



DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a contratada executar fora das especificações do Edital;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o **Município de Timbó** e a **contratada** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, **por meio de email e whatsapp**, informados pela **contratada** na proposta de preço, que se responsabilizará por comunicar o **Município de Timbó** em caso de eventual alteração.

A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente



na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato solicitará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e o tipo de comparação será por **ITEM**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.



7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição/contratação ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O modo de disputa será o **ABERTO**.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b. Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- c. Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.



Os critérios de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

Quanto à regularidade econômico-financeira:

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1. Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

Quanto à qualificação técnica:

Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.
- c) Para os itens relacionados a “**oxigênio medicinal**”, deverá a licitante vencedora apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para fabricação e/ou envase de gases medicinais. Caso a empresa proponente seja apenas distribuidora de gases medicinais, a mesma deverá apresentar a AFE da titularidade da empresa fabricante ou envasadora, acompanhada de comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante ou envasadora, por meio de cópia de contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante/envasadora, ou declaração da fabricante/ envasadora de que a participante adquire seus produtos, assim como autorizando a empresa participante a dispor/utilizar de seus documentos.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE nos dias 10, 20 ou no penúltimo dia útil do mês, conforme a data de entrega do produto e o respectivo recebimento definitivo, condicionado à apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

¹ “A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data de emissão, os dados do contrato e do órgão contratante e o valor a pagar.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O MUNICÍPIO também poderá exigir a relação de empregados, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS devidamente quitadas e o relatório de atividades. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações anexos e do presente instrumento. Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CREDENCIADA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do presente instrumento e da legislação aplicável à espécie.

9 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será efetuada por cada Secretaria Requisitante por meio de fiscais indicados na tabela abaixo e a gestão do contrato será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Maus:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO - TIAGO RAFAEL KRIESER

MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. - JOEL SOBIERANSKI

FUNDEC / CORPO DE BOMBEIROS - CARLOS CAUE PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - DEIVID DARLAN MAAS

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO – Ref. 105,143,153



MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. – Ref. 265
FUNDEC / CORPO DE BOMBEIROS – Ref. 607
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN– Ref. 454,455

Timbó, 12 de novembro de 2025.

Barbara Hochheim
Aux. De Serv. Administrativos